

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01640/2022

DATA: 13/05/2022

PROCESSO Nº 12054303/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa EMPORIO CEARENSE DE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA , estabelecida na ROD 4 ANEL VIARIO, 03333, bairro SANTA CLARA, EUSEBIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.931.942/0001-07 e CGF nº 06.688.169-2 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	22042100	VINHO FINO, TINTO, MEIO SECO, MONTE ANDINO RED BLEND, SAFRA: 2021, GRAD. ALCÓOLICA: 12,0%; CADA CAIXA CONTENDO 12 GARRAFAS DE 750ML CADA. LOTE NR.21266.
2	22042100	VINHO FINO, BRANCO, MEIO SECO, MONTE ANDINO BLANC, SAFRA: 2021, GRAD. ALCÓOLICA: 12,0%; CADA CAIXA CONTENDO 12 GARRAFAS DE 750ML CADA. LOTE NR.21266.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

